



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 59/55

=====

DOCUMENTO Nº 884/55

=====

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder uma subvenção anual de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada a cobrir as despesas-- com material escolar e remuneração dos pro - fessôres do curso de taquigrafia mantido nes ta cidade pela Associação Taquigráfica Paulis ta, ora funcionando na Escola "Professor Antô nio Pedro".
- Artigo 2º - Ao órgão municipal competente, ficará afeta a fiscalização do emprêgo do erário público.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, - correrão por um crédito especial a ser aberto oportunamente.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1 955

a) ÉDISON TELLES DE AZEVEDO

(DESP. À COMISSÃO DE FINANÇAS)

PROCESSO Nº

101/55